



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1.544, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo e acrescenta Anexo ao Decreto nº 1.391/2022, de 17 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do artigo 2º do Decreto nº 1.391/2022, de 17 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

VI - equipamentos novos de informática: notebook com configurações mínimas para acesso adequado e fluido à Internet."

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 5º do Decreto nº 1.391/2022, de 17 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A adesão à ação governamental componente do Programa de Inovação Educação Conectada será feita até o dia 30 de novembro de 2022, mediante aposição expressa de ciência prévia e de aceitação dos termos e condições estabelecidos na Lei nº 4.078 de 30 de setembro de 2022, e no presente Decreto."

(...)

Art. 3º Fica incluído no Decreto nº 1.391/2022, de 17 de outubro de 2022, o Anexo III, com a seguinte redação:

***"ANEXO III
Formulário de Prestação de Contas***



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

| <i>TIMBRE</i> <i>Ação Governamental – Programa</i> <i>Escola 360</i> | | <i>FORMULÁRIO DE</i> <i>PRESTAÇÃO DE CONTAS</i> |
|--|---|---|
| <i>Nome do Servidor</i> | | <i>Matrícula</i> |
| <i>Escola ou Setor de Lotação</i> | | <i>Telefone</i> |
| <i>Especificação do Equipamento / Material</i> | | <i>Nº de Série</i> |
| <i>Pelo presente, declaro que recebi repasse de recursos provenientes da Lei nº 4.078, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Ação Governamental – Programa Escola 360, a qual visa garantir a efetiva continuidade do Programa de Inovação Educação Conectada, previsto no Decreto Federal nº 9.204, de 23/12/2017, em consonância com a Meta 7 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 e do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal 3509/2015), tendo adquirido equipamento novo de informática, conforme especificação acima, fotografias do equipamento e acessórios (caso tenha adquirido acessórios), Nota Fiscal nº cuja cópia e fotografias seguem anexas.</i> | | |
| <i>Data de protocolo da</i> <i>Prestação de Contas</i> ____/____/____ | <i>Assinatura/Identificação do servidor</i> | <i>Assinatura/</i> <i>Carimbo da</i> <i>Unidade</i> |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.




PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos